



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 07/2021

PROPOSTA

Nº 54A /2021/DURB/DIGU

Realizada em 02/12/2021

DELIBERAÇÃO Nº 158A/2021

Assunto: Processo N.º 257/20 **Titular do Processo:** J.V. CAMOES – ENG. E CONSTRUCOES, LDA
Requerimento N.º : 8608/21
Requerente: J.V. CAMOES - ENGENHARIA E CONSTRUCOES, LDA
Local: RUA DR. ALVARO CUNHAL, LOTE 11-VARZEAS
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO
COMUNICACAO PREVIA PARA CONSTRUCAO DE MORADIA, GARAGEM E PISCINA.

O Técnico: MARA LISA COSTINHA FERREIRA

Data: 22/11/2021

PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.

Respeita a pretensão, à apresentação de telas finais com alterações efetuadas no decorrer da obra.

A proposta admitida, respeita a uma moradia, garagem e piscina, sita no lote 11 do alvará de loteamento nº 2/07.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado traduzem-se:

- a) na alteração da localização do vão lateral, de acesso à garagem;
- b) no acabamento das fachadas;
- c) no muro que confronta com a via pública (foi construído com uma altura média de 0,85m, edificado em material de construção opaco, encimada por um gradeamento metálico com 0,80m, mantendo a altura média de 1,65m, apesar da alteração, cumpre o estabelecido no *Artigo 7.º de REUMS*);

Conforme previsto no art.º 4º do RJUE, as alterações acima descritas, encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.

Face ao exposto entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas e a retificação do quadro sinóptico, no desenho *Planta de Implantação (desenho 1)*, (por lapso, estão contabilizados

30,00m² de garagem, no entanto, a área coberta, encerrada de garagem é de 19,50m², não houve alteração desta área é apenas uma retificação);

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Ferreira

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO

João Afonso

O PROPONENTE

Micael

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções;

 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Signature]

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 1, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]